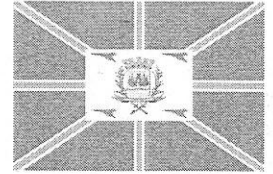




PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 2201 2015.

“Autoriza a doação de terreno a Sociedade dos Surdos de Araguari-SSA, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a Sociedade dos Surdos de Araguari – SSA Lote Y, de formato irregular, situado no Bairro Goiás, medindo 31,27 metros pela linha de frente para a Avenida do Contorno; pela linha lateral direita medindo 48,43 metros; pela linha lateral esquerda medindo 63,01 metros e pela linha dos fundos medindo 44,37 metros, totalizando 2.017,63 m², objeto da Registro/Averbação AV nº 03 matrícula nº 41.038, do CRI.

Parágrafo único. O bem imóvel é avaliado em R\$605.289,00 (seiscentos e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais), nos termos do Laudo de Avaliação que forma o anexo a esta Lei, que considera o valor do metro quadrado de terreno em R\$300,00 (trezentos reais), para fins de avaliação da área total antes do desmembramento.

Art. 2º O terreno é destinado a receber as edificações e a instalação das obras de construção da nova sede social da Sociedade dos Surdos de Araguari – SSA, em razão de sua transferência para outro local, por força de negócio jurídico que entabulará com a empresa Ville Fiore Indústria & Comércio de Modas Ltda.

§ 1º A empresa Ville Fiore Indústria & Comércio de Modas Ltda compensará a Sociedade dos Surdos de Araguari – SSA pela ocupação de parte do Lote E2, da Quadra E, situado no bairro Paineiras, anteriormente doado a referida associação, nos termos da Lei nº 3.380, de 25 de junho de 1.999.

§ 2º A medida de compensação a que se refere o parágrafo anterior será formalizada em negócio jurídico diretamente celebrado entre a empresa Ville Fiore Indústria & Comércio de Modas Ltda e a Sociedade dos Surdos de Araguari – SSA e consistirá na construção pela empresa, de nova sede nos mesmos padrões da atual, onde deverá existir estrutura apta para o funcionamento de escola especializada para receber crianças e adolescentes surdos, bem como de um Ginásio Poliesportivo que servirá para uso da entidade e do Poder Público Municipal para atividades voltadas à prática esportiva, especialmente das pessoas com necessidades auditivas.

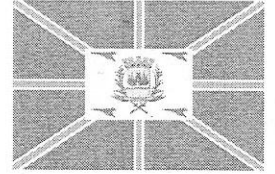
§ 3º Em contrapartida fica dada anuência a Sociedade dos Surdos de Araguari – SSA para transferir a titularidade de domínio, a empresa Ville Fiore Indústria & Comércio de Modas Ltda, do Lote E2, da Quadra E, situado no bairro Paineiras, ficando instituída a cláusula de reversão em favor do Município de Araguari, na qual constará que o domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização ao novo proprietário, nas seguintes hipóteses:

I - a qualquer tempo, cessem as atividades da empresa, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa vinculada às suas atividades econômicas e empresariais;

II - não execute as medidas de compensação a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo, nos prazos estipulados entre a empresa Ville Fiore Indústria & Comércio de Modas Ltda e a Sociedade dos Surdos de Araguari – SSA, em negócio jurídico por elas entabulado, desde que o prazo máximo não ultrapasse a 2 (dois) anos.



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



§ 4º Em qualquer das hipóteses previstas nos incisos I, e II, do artigo anterior, a anuência de que trata esta Lei, para que a Sociedade dos Surdos de Araguari – SSA transfira o domínio do Lote E2, da Quadra E, para a empresa Ville Fiore Indústria & Comércio de Modas Ltda fica sem efeito, e o terreno se reverterá automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte do beneficiário.

Art. 3º O domínio do terreno doado a Sociedade dos Surdos de Araguari – SSA nos termos desta Lei retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização ao donatário, caso este:

I - deixe de implantar as edificações para a instalação da transferência de sua sede própria

II - a qualquer tempo, cessem as atividades da entidade, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação;

III - não inicie as obras de construção do prédio, com sua conclusão no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da vigência desta Lei.


Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses previstas nos incisos I, II e III, do artigo anterior, a doação de que trata esta Lei fica sem efeito, e o terreno se reverterá automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte do donatário.


Art. 4º A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio direto entre a Fazenda Municipal e o donatário, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o art. 21, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006.

Art. 5º Para fins de alienação por meio da doação de que trata esta Lei, o Lote Y, de formato irregular, situado no Bairro Goiás, medindo 31,27 metros pela linha de frente para a Avenida do Contorno; pela linha lateral direita medindo 48,43 metros; pela linha lateral esquerda medindo 63,01 metros e pela linha dos fundos medindo 44,37 metros, totalizando 2.017,63 m², objeto da Registro/Averbação AV nº 03 matrícula nº 41.038, do CRI, fica desafetado, passando da categoria de bem público de uso especial para a categoria de bem público dominical.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

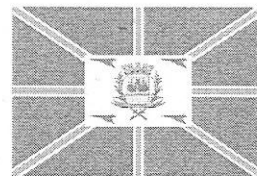
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de dezembro de 2015.


Raul José de Belém
Prefeito


Braulino Borges Vieira
Secretário de Administração



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a doação de terreno a Sociedade dos Surdos de Araguari - SSA, dando outras providências.”

O presente Projeto de Lei visa doar a Sociedade dos Surdos de Araguari – SSA Lote Y, de formato irregular, situado no Bairro Goiás, medindo 31,27 metros pela linha de frente para a Avenida do Contorno; pela linha lateral direita medindo 48,43 metros; pela linha lateral esquerda medindo 63,01 metros e pela linha dos fundos medindo 44,37 metros, totalizando 2.017,63 m².

Além do que, este Projeto de Lei tem ainda por objetivo permitir que fosse solucionada uma questão que há muito vem afligindo a Sociedade dos Surdos de Araguari – SSA, visto que a empresa Ville Fiore Indústria & Comércio de Modas Ltda, ao receber outro imóvel em doação, também por parte do Município de Araguari, acabou por adentrar em área pertencente a entidade. É bom que se analise, que a empresa somente construiu, adentrando em área da associação, seguindo orientação à época da própria Secretaria de Obras.

Desta feita, a empresa Ville Fiore Indústria & Comércio de Modas Ltda se compromete a compensar a Sociedade dos Surdos de Araguari – SSA, construindo para esta uma nova sede, inclusive com ginásio e estrutura adequada para o funcionamento de uma escola para pessoas com deficiência auditiva no outro terreno que o Município pretende doar a entidade, nos termos contidos neste Projeto de Lei.

Por sua vez, o Projeto de Lei trata de conferir anuência, a fim de que a Sociedade dos Surdos de Araguari – SSA transfira o domínio do terreno que atualmente ocupa, o qual também foi doado pelo Município de Araguari, com base na autorização contida na Lei nº 3.380, de 25 de junho de 1.999.

É bom ressaltar, que ambos os imóveis permanecerão gravados com a cláusula de reversibilidade em favor do Município de Araguari, que poderá reaver os imóveis, caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas na própria Lei.

Destarte, diante da importância dos objetivos consubstanciados neste Projeto de Lei, solicitamos à Vossas Excelências que seja ele acolhido em todos os seus termos, para a sua pronta aprovação, o que desde já requeiro que seja adotado em seus tramites o regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

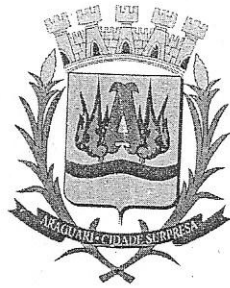
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 7 de dezembro de 2015.


Raul José de Belém
Prefeito

Protocolos



Planilha
04.11.2015



ARQUIVO Nº

147
~~15~~
30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 2.530-15

PROTOCOLO Nº 22.015

FLS 29

Eliane

Autuação

Aos 07 dias do mês de Nov
de 2015, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Araguari,
autuei o requerimento que se segue, acompanhado do respectivo talão de emolumentos.

Araguari, em 07 de Nov de 2015

Luciano M. Mendes



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES

Oficial

Jairina Maria Peixoto Abranches

Substituta

José Manoel Resende Siqueira Martins Soares
Escrivente Substituto

Adriane Divina Rodovalho
Escrivente Substituto

RUA MARCIANO SANTOS, Nº864 - TELEFONE:(34)3241-1709 / (34)3242-5666
e-mail: criaraguari@uol.com.br



Dr. Claudio

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

41.038.

DATA

23/03/05.

FICHA

01

IMÓVEL:- Um terreno com área total de 24.222,70m², resultado -
remembramento das áreas 01 e 02, situado nesta cidade, no Bairro
Goias, de forma irregular, confrontando por seus diversos lados,
com Av. do Contorno, Rua Araras, com propriedades da Congregação
das Irmãs do Sagrado Coração de Maria, de Marcos Antonio Pereira
da Silva e outros, Sidiney Figueiredo Costa, Aguimar Rodrigues
Prado Balbina, Rita de Cassia Sousa, Alice Debs Ignácio, -
Altelino Vieira do Prado, Rosa de Fatima Dias, Maria de Fatima/
Silva, Balbina de Lourdes Moura e Daniel Ricarte de Oliveira, -
com Rua "G", com Cícero Rodrigues Sobrinho e com Carlos Antônio
Bernardes.-

PROPRIETÁRIO:- Município de Araguari-MG, CGC 16.829.640/001.- -

REGISTRO ANTERIOR:- R-1-507, de 29/04/1.976.-

O OFICIAL, *Luiz Fernando B. Soares*


AV-1-41.038.-

23 de março de 2005. PROT. 117.732.-

Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário, re-
presentado legalmente, instruído com Alvara de "licença" emiti-
do sob nº 70.275, aos 29/09/2004, pela Secretaria de Governo Mu-
nicipal, para constar o remembramento das áreas 01 e 02, que -
passaram a constituir uma so unidade, com os característicos e/
confrontações acima, e seu posterior desmembramento em DOIS LO-
TES distintos, com a abertura do prolongamento da RUA "G" que -
ocupa parte do terreno acima, ou seja, 15,00m. de largura, por/
64,90m. mais ou menos de comprimento, lotes esses, designados -
por Lote 2-A e Lote "B", ficando, cada qual, com suas áreas, -
medidas e confrontações seguintes:- - - LOTE 2-A - com área de
22.041,52m². - confrontando com Rua das Araras, na extensão de/
30,00m. e com Avenida do Contorno, na extensão de 226,00m., em/
linha quebrada de 02 segmentos;- - lado direito confronta com a
Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria, em linha que
brada de 02 segmentos de 163,50m. e 77,40m. iniciando-se res-
pectivamente na Rua das Araras;- - lado esquerdo, com Rua "G" -
na extensão de 60,40m.; e fundos, confronta com Daniel Ricarte/
de Oliveira; Balbina de Lourdes Moura; Maria de Fatima Silva;-
Rosa de Fatima Dias, Altelino Vieira do Prado, na extensão de -
54,00m. e 12,40m; com Altelino Vieira do Prado, Alice Debs -
Ignacio, Rita de Cassia Sousa, Aguimar Rodrigues Prado Balbina,
Sidiney Figueiredo Costa e Marcos Antonio Pereira da Silva e ou-
tros, na extensão de 77,90m.- Obs: O lado esquerdo e uma linha/
quebrada em 03 segmentos de 54,00m, 12,40m. e 77,90m. começando
respectivamente, na Rua "G". Neste lote ha dois chanfros de ...



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES
OFICIAL
JAIRINA MARIA PEIXOTO ABRANCHES
Substituta
JOSÉ MANOEL RENDE SIQUEIRA MARTINS SOARES
Escrivente Substituto
ADRIANE DIVINA RODOVAELHO
Escrivente Substituto
ARAGUARI - Minas Gerais

3,00m., sendo um entre a Rua das Araras e Av. do Contorno, com área de 1,25m². e outro entre a Av. do Contorno e Rua "G" com área de 1,0m²; - - - e LOTE "B" - com área de 1,362,21m²., confrontando com Av. do Contorno, Rua "G" e com Cicero Rodrigues Sobrinho e com Carlos Antônio Bernardes, de forma triangular; - lote este, subdividido em 03 outros, designados por Lotes 1-B, 2-B e 3-B, ficando, cada qual, com suas áreas, medidas e confrontações seguintes:- LOTE 1-B - com área de 343,85m²., confronta com Rua "G" na extensão de 26,30m. de frente, lado direito com os Lotes 2-B e 3-B na extensão de 26,24m; lado esquerdo com Av. do Contorno, na extensão de 35,50m. fundos, zero metro, de forma triangular, com um chanfro de 3,00m. entre a Av. do Contorno e Rua "G" com área de 5,12m².; - - - LOTE 2B - com área de 582,63m²., confronta, pela frente com Av. do Contorno na extensão de 35,50m., pelo lado direito com o lote 1-B na extensão de 11,04m; pelo lado esquerdo com Carlos Antônio Bernardes, Cicero Rodrigues Sobrinho (ambos) na extensão de 35,50m.; e fundos com o Lote 3-B na extensão de 24,70m.; - - - e LOTE 3-B - com área de 389,73m²., confrontando, pela frente com Rua "G", na extensão de 24,12m; lado direito com Cicero Rodrigues Sobrinho, na extensão de 16,77m; lado esquerdo com o Lote 1-B, na extensão de 15,20m; e fundos com o Lote 2-B, na extensão de 24,70m.- Obs: No Lote 1-B ha um chanfro de 3,0m., com área de 5,12m². e no Lote 2-A ha 02 chanfros de 3,00m. com áreas de 1,25m² e 1,0m².- - - - - /
O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, 

AV-2-41.038.-

Protocolo n° 185561, de 04 de agosto de 2014.-

Procede-se a esta averbação a requerimento do proprietário, representado legalmente, instruída com "Alvará", emitido sob n° 92.173, aos 26/05/2014, pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Araguari, para constar que lote 2-A, objeto da AV-1 acima, foi desmembrado em 02 lotes distintos, designados por lotes **2A1** e **2A2**, ficando cada qual com suas áreas, medidas e confrontações seguintes: LOTE 2A1 (CCI n° 76.182): com área de 504,87m²., confrontando pela frente com a **Rua das Araras**, medindo 30,00 metros, pelo lado esquerdo com a Av. do Contorno, medindo 17,67 metros, pelo lado direito com a Somma Consultoria e Empreendimentos Ltda, medindo 15,14 metros, e pelo fundo com o lote 2A2, medindo 37,32 metros; devendo obedecer ao chanfro na esquina com 3,00 metros, na esquina da Rua das Araras com a Avenida do Contorno, com área de 1,25m²; LOTE 2A2 (CCI n° 46.639): com área de 21.536,65m²., com frente para a **Avenida do Contorno** e

(continua na ficha 02)



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

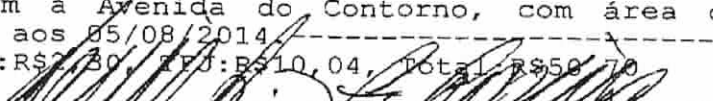
41.038

DATA

04/08/2014

FICHA

02

com a **Rua G**, em dois segmentos, medindo respectivamente, 208,33 metros e 60,40 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 2A1, medindo 37,32 metros, confrontando pelo lado esquerdo com Daniel Ricarte de Oliveira, Balbina de Lourdes Moura, Maria de Fátima Silva, Rosa de Fátima Dias, Atelino Vieira do Prado, Alice Debs Ignácio, Rita de Cássia Sousa, Aquimar Rodrigues Prado Balbina, Cediney Figueiredo Costa, Marcos Antônio Pereira da Silva e outros, medindo em 03 segmentos respectivamente, de 54,00 metros, 12,40 metros e 77,90 metros, e confrontando pelo fundo com Somma Consultoria e Empreendimentos Ltda, medindo em 02 segmentos respectivamente, de 148,36 metros e 77,70 metros; devendo obedecer, quando da edificação, o chanfro de 3,00 metros, na esquina da Rua G com a Avenida do Contorno, com área de 1,00m². - Araguari-MG, aos 05/08/2014.
Emol: R\$38,36, R.Civil: R\$2,30, ITFJ: R\$10,04, Total: R\$50,70
Dou fé.- O OFICIAL, 

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAGUARI - MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, e dou fé, que a presente CÓPIA é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei de 31/12/1973
Emols: 14,27 ITFJ: 5,04 TOTAL: 19,31
Araguari-MG, de 05/08/2014 de

Oficial do Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Araguari - MG
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI - MINAS GERAIS
Selo de Fiscalização
AFR 4638

Selo Eletrônico Nº AJW80772
Cód. Seg.: 2326264840481488

Quantidade de Atos Praticados: 1 Pedido nº 8379
Emol: R\$ 0,00 TFJ: R\$ 0,00 Rec: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>
Araguari-MG, 13 de novembro de 2015

Oficial: 

Araguari, 18 de Setembro de 2015



Ilmo. Sr.

Odon Queirós Naves

DD. Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Araguari-MG

Senhor Secretário:

Conforme Ordem de Serviço nº 006/2015 solicitada pelo Procurador Geral do Município de Araguari Dr. Leonardo Furtado Borelli, em reunião conjunta elaboramos e apresentamos o laudo de vistoria e avaliação de um terreno sem benfeitorias, situado nas proximidades da nova Estação Ferroviária, antiga Fazenda Cachoeirinha, de propriedade da Prefeitura Municipal de Araguari, conforme certidão de matrícula nº 507, subdividida em 2 (duas) áreas, a 1ª com 7.100,00m², de forma triangular, tendo as seguintes confrontações e medidas: com o loteamento Genésio de Moura (Vila Goiás – Parte Alta) 100,00m, com a Avenida do Contorno 110,00m, novamente com a Avenida do Contorno 143,00m; e a 2ª área com 17.663,50m², de forma irregular, com as seguintes confrontações e medidas: com o loteamento Genésio de Moura (Vila Goiás – Parte Alta) 68,00m, com a Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria Província Brasileira 240,00m, com a Rua das Araras 30,00m, com a Avenida do Contorno 164,00m e novamente com a Avenida do Contorno 110,00m.



O terreno é plano, seco, sem entulhos, vegetação rasteira, baldio, com infraestrutura, de ótimo acesso, avenidas e ruas asfaltadas, zona comercial de classe média, tendo conjunto habitacional, supermercados, escolas, templo religioso, indústrias pesadas, apresentando ótima valorização comercial.

As duas áreas de igual valor somam: 24.763,50m².

Avaliação

Para determinar o valor comercial das 2 (duas) áreas de terreno foi usado o MÉTODO COMPARATIVO, aprovado pela ABNT e consultas ao setor Imobiliário do Município.

O terreno com 24.763,50m² a descontar 20% (vinte por cento) de ruas:

Terreno com 19.810,80 à R\$ 300,00/m² = R\$ 5.943.240,00 (cinco milhões novecentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais).

Consideramos para o terreno a ser avaliado o valor de R\$ 5.943.240,00 (cinco milhões novecentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais).

Concluídos os trabalhos técnicos solicitados, formulamos sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente

Gabriel Veloso de Araújo
(1745/D-CREA-MG)

Cairo Antônio Henriques
(24.629/TD-CREA-MG)

Waldomiro Flores Junior
(Advogado)



Araguari, 18 de Setembro de 2015

Ilmo. Sr.

Odon Queirós Naves

DD. Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Araguari-MG

Senhor Secretário:

Conforme Ordem de Serviço nº 006/2015 solicitada pelo Procurador Geral do Município de Araguari Dr. Leonardo Furtado Borelli, em reunião conjunta elaboramos e apresentamos o laudo de vistoria e avaliação de um terreno sem benfeitorias, situado nas proximidades da nova Estação Ferroviária, antiga Fazenda Cachoeirinha, de propriedade da Prefeitura Municipal de Araguari, conforme certidão de matrícula nº 507, subdividida em 2 (duas) áreas, a 1ª com 7.100,00m², de forma triangular, tendo as seguintes confrontações e medidas: com o loteamento Genésio de Moura (Vila Goiás – Parte Alta) 100,00m, com a Avenida do Contorno 110,00m, novamente com a Avenida do Contorno 143,00m; e a 2ª área com 17.663,50m², de forma irregular, com as seguintes confrontações e medidas: com o loteamento Genésio de Moura (Vila Goiás – Parte Alta) 68,00m, com a Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria Província Brasileira 240,00m, com a Rua das Araras 30,00m, com a Avenida do Contorno 164,00m e novamente com a Avenida do Contorno 110,00m.



O terreno é plano, seco, sem entulhos, vegetação rasteira, baldio, com infraestrutura, de ótimo acesso, avenidas e ruas asfaltadas, zona comercial de classe média, tendo conjunto habitacional, supermercados, escolas, templo religioso, indústrias pesadas, apresentando ótima valorização comercial.

As duas áreas de igual valor somam: 24.763,50m².

Avaliação

Para determinar o valor comercial das 2 (duas) áreas de terreno foi usado o MÉTODO COMPARATIVO, aprovado pela ABNT e consultas ao setor Imobiliário do Município.

O terreno com 24.763,50m² a descontar 20% (vinte por cento) de ruas:

Terreno com 19.810,80 à R\$ 300,00/m² = R\$ 5.943.240,00 (cinco milhões novecentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais).

Consideramos para o terreno a ser avaliado o **valor de R\$ 5.943.240,00 (cinco milhões novecentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais).**

Concluídos os trabalhos técnicos solicitados, formulamos sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente

Gabriel Veloso de Araújo
(1745/D-CREA-MG)

Cairo Antônio Henriques
(24.629/TD-CREA-MG)

Waldomiro Flores Junior
(Advogado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PRAÇA GAIOSO NEVES 129 – GOIÁS

TELFONE 3690-3000

ALVARÁ Nº 94.214

Pelo presente Alvará, por mim assinado, concedo licença a SOCIEDADE DOS SURDOS DE ARAGUARI-SSA (CNPJ Nº 01.894.154/0001-37), conforme requereu para proceder ao DESMEMBRAMENTO DE TERRENO, de sua propriedade, constituído pelo lote 2-A2, constante da Certidão do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, Matrícula nº41.038, um terreno, de formato irregular, situado no Bairro Goias-Parte Alta, com área de 21.536,65m², com frente para a Avenida do Contorno e com a Rua G, em dois segmentos, medindo respectivamente 208,33m e 60,40m, confrontando pelo lado direito com o Lote 2^o1, medindo 37,32m, confrontando pelo lado esquerdo com Daniel Ricarte de Oliveira, Balbina de Lourdes Moura, Maria de Fátima Silva, Rosa de Fátima Dias, Atelino Vieira do Prado, Alice Debs Ignácio, Rita de Cássia Sousa, Aguiar Rodrigues Prado Balbina, Cediney Figueiredo Costa, Marcos Antonio Pereira da Silva e outros, medindo em 03 segmentos respectivamente de 54,00 metros, 12,40 metros e 77,90 metros e confrontando pelo fundo com Somma Consultoria e Empreendimentos Ltda, medindo em 02 segmentos respectivamente de 148,36m e 77,70 metros, O qual será Desmembrado em 03 lotes com áreas, medidas e confrontações, a saber:

O presente Alvará tem o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da expedição.

O projeto e o memorial descritivo apresentados são de autoria do Engenheiro Civil Luis Sergio de Oliveira CREA-MG 181081/D. Foram considerados favoráveis os pareceres pelos Departamentos competentes desta Prefeitura Municipal, Assessoria Jurídica, inclusive à Procuradoria Geral com o consequente deferimento do Senhor Prefeito.

Para os devidos fins, este é isento de taxas.

Processo nº: 2.530/15

Arquivo: Ano 2015

Para seu documento, dá-se-lhe o presente Dado e Passado na Secretaria de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, aos 20 dias do mês de Novembro de 2015.



EMITENTE

Larissa Basso Guimarães

Registrado as Folhas nº. 284 do Livro nº: 156.


Subprocurador
OAB-MG: 74.262

1/4


Olliro Vieira da Costa Junior
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PRAÇA GAIOSO NEVES 129 – GOIÁS

TELEFONE 3690-3000

ALVARA Nº94. 214

LOTE X VAGO (CCI Nº76. 571):Um terreno,formato Irregular,situado no Bairro Goiás,medindo 25,10m pela linha de frente,pela linha lateral direita mede 37,32m,pela linha lateral esquerda mede 48,43m e pela linha dos fundos mede 21,42m,totalizando 913,68m².O referido imóvel possui frente para a Avenida do Contorno e confronta pela lateral direita com o Lote 2ª1,pela lateral esquerda com o Lote Y(objeto deste desmembramento)e pelos fundos com a Somma Consultoria e Empreendimentos Ltda.

*SURDOS *
MUDOS* **LOTE Y VAGO (CCI Nº76. 572):**Um terreno,de formato Irregular,situado no Bairro Goiás,medindo 31,27m pela linha de frente,pela linha lateral direita mede 48,43m,pela linha lateral esquerda mede 63,01m e pela linha dos fundos mede 44,37m,totalizando 2.017,63m².O referido imóvel possui frente para a Avenida do Contorno e confronta pela lateral direita com o Lote X(objeto deste desmembramento),pela lateral esquerda com o Lote Z(objeto deste desmembramento)e pelos fundos com a Somma Consultoria e Empreendimentos Ltda.

AREA Construido **LOTE Z(CCI Nº46. 639):**Um terreno,com (edificação de 1.863,67m²)de formato Irregular,situado no Bairro Goiás,medindo 151,96 metros pela linha de frente em 02 segmentos, medindo respectivamente 151,96metros e 60,40metros,pela linha lateral direita mede 63,01metros,pela linha lateral esquerda em 03 segmentos,medindo respectivamente 54,00metros,12,40metros e 77,90m,e pela linha dos fundos em 02 segmentos,medindo respectivamente 77,40m e 87,45m,totalizando 18.605,34m².O referido imóvel possui frente para a Avenida do Contorno e para a Rua G,confronta pela lateral direita com o Lote Y(objetos deste desmembramento),pela lateral esquerda com Daniel Ricarte de Oliveira,Balbina de Lourdes Moura,Maria de Fátima Silva,Rosa de Fátima Dias,Atelino Vieira do Prado,Alice Debs Ignácio,Rita de Cássia Sousa,Aguimar Rodrigues Prado Balbina,Cediney Figueiredo Costa,Marcos Antonio Pereira da Silva e Outros,e pelos fundos com a Somma Consultoria e Empreendimentos Ltda;devendo respeitar o chanfro de 3,00metros,no encontro da Avenida do Contorno com a Rua G. Processo nº: 2.530/15

Processo: 2.530-15

ANO: 2015

Para seu documento, dá-se-lhe o presente Dado e Passado na Secretaria de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, aos 20 dias do mês de Novembro de 2015.

Larissa Basso Guimarães
EMITENTE

Larissa Basso Guimarães

Registrado as Folhas nº. 284 do Livro nº: 256.

Sandro Borges Amorim
Subprocurador
OAB-MG: 74.262

2/4

CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
ARAGUARI - MG

Protocolo nº 196473, Livro 1
Araguari, 26 de novembro de 2015

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Registro/Averbação nº AV-3 Matrícula nº 41.038
Araguari, 26 de novembro de 2015
Emol.: 48,66 - R. Civil: 2,91
Tx. Judic.: R\$ 17,39

OOFFICIAL: _____

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Araguari - MG

Seio Eletrônico Nº AKG16403
Cód. Seg.: 0471.2929.1792.0950

Quantidade de Atos Praticados: 5 Protocolo nº 196473
Emol: R\$ 48,66 TFJ: R\$ 13,39 Rec: R\$ 2,91 Total: R\$ 64,96
Consulte a validade deste Seio no site: <https://seios.tjmg.jus.br>
Araguari-MG, 26 de novembro de 2015

Oficial: _____

